



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 110/2020

Termo Aditivo ao Contrato n. 047/2017, cujo objeto é a disponibilização de uma linha telefônica 0800, que funcionará para atendimento telefônico aos eleitores, serviço de agendamento e informações, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 45 do PAE n. 20.720/2020, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Oi S/A, em Recuperação Judicial, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa Oi S/A, em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o n. 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavradio, n. 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22420-010, telefone (61) 3131-3196 / 8401-7560, e-mail rejane.silva@oi.net.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Gerente de Vendas, Senhor Carlos Alberto da Costa Barbosa, inscrito no CPF sob o n. 208.353.021-72, e pelo seu Engenheiro de Telecomunicações, Senhor Jean Silva, inscrito no CPF sob o n. 054.873.186-11, residentes e domiciliados em Brasília/DF, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 047/2017 fica prorrogado até 31/08/2021.

2.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 11 (onze) meses e 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 047/2017.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 18 de agosto de 2020.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA
GERENTE DE VENDAS

JEAN SILVA
ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES